



**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ**

Pedido de Recuperação Judicial

Autos n. 0003460-03.2025.8.16.0194

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, administradora judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Recuperação Judicial, em que é Recuperanda **BARION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em atendimento à intimação de mov. 314, exarar ciência quanto à decisão de mov. 305, que arbitrou os honorários da Administradora Judicial no montante de 3% sobre o valor do passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Isto posto, permanece à disposição para os esclarecimentos que eventualmente forem necessários.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245

